



**Procedimento concursal comum de recrutamento de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Gestão Territorial e no Departamento de Licenciamento Urbanístico**

**ATA N.º 6**

-----Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas 09h30 horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Município de Cascais, no Departamento de Gestão Territorial e no Departamento de Licenciamento Urbanístico, aberto pelo Aviso n.º 2569/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código da oferta OE202002/0414, na mesma data, estando presentes os seguintes membros:-----

Em substituição do Presidente: Ana Pita Barros.-----

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha;-----

2.º Vogal Suplente: Luísa Andrade.-----

-----1. A reunião teve por objetivo apreciar as exposições dos candidatos relativamente ao facto de não terem sido convocados para o segundo método de seleção (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências).-----

-----2. O candidato Nuno Filipe Carvalho Pinto dos Santos questiona por que razão o júri, tal como consta do ponto 4. da Ata 5, apenas decidiu aplicar o método da entrevista de avaliação de competências aos 3 primeiros candidatos aprovados por avaliação curricular, decisão que implicou não ter sido convocado para o referido método de seleção uma vez que a classificação que obteve na avaliação curricular não o posicionou entre os 3 primeiros candidatos.-----

-----3. Prossegue o candidato afirmando que no Aviso de abertura não ficou definido que o método de entrevista de avaliação de competências iria ser aplicado apenas aos 3 primeiros classificados na avaliação curricular, razão pela qual solicita a revisão deste ponto da Ata, de modo a lhe poder ser aplicado o método de entrevista de avaliação de competências.-----

-----4. Em resposta às questões que invocou na sua exposição de 29 de agosto do corrente ano, o júri informa que, nos termos do ponto 9 dos considerandos iniciais da Ata 1 do presente procedimento concursal, a utilização dos métodos de seleção será faseada, o que se fará da seguinte forma:-----

-----a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório (avaliação curricular ou prova de conhecimentos);-----

-----b) Aplicação do segundo método de seleção (entrevista de avaliação de competências ou avaliação psicológica) e do método seguinte (entrevista profissional de seleção) apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 60 candidatos,



por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços; (sublinhado nosso) -----

-----c) Dispensa de aplicação do segundo método e dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria.-----

-----5. Neste sentido, o júri convocou todos os candidatos admitidos a este procedimento concursal para o primeiro método de seleção. No caso dos candidatos que estão a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade aplicou-se-lhes a avaliação curricular. Os restantes candidatos foram objeto da prova de conhecimentos.-----

-----6. Após a aplicação deste método de seleção, o júri procedeu à ordenação, por ordem de classificação, de todos os candidatos submetidos quer à prova de conhecimentos quer à avaliação curricular, por forma a identificar os 60 candidatos que iriam ser convocados para o segundo método de seleção, tal como determinado na alínea b) do referido ponto 9 da Ata 1, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.-----

-----7. Nesta conformidade, constatou-se, todavia, que identificado o 60.º candidato, com a classificação de 15,20 valores, havia mais três candidatos com a mesma classificação que se incluíram, por uma questão de equidade, na lista dos candidatos a convocar para a avaliação psicológica e incluíram-se também os 3 candidatos objeto de preferência legal (portadores de deficiência) cuja classificação foi igual ou superior a 9,5 valores.-----

-----8. O candidato Nuno Filipe Carvalho Pinto dos Santos não foi convocado (nem os restantes candidatos) pelo facto de a classificação que obteve na sua avaliação curricular o não ter posicionado nos primeiros 60 candidatos, após a ordenação por ordem decrescente de classificação de todos os candidatos submetidos ao primeiro método de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular) e não se tratar de uma situação de preferência legal.-----

-----9. A candidata Vânia Vassalo, por email de 2 de setembro do corrente ano, indaga o júri acerca da marcação da *"segunda fase de avaliação (avaliação psicológica) uma vez que ainda não fora notificada da mesma"* (itálico nosso).-----

-----10. A este email o júri respondeu que, nos termos da alínea b) do ponto 9 dos considerandos iniciais da Ata 1, a aplicação dos métodos de seleção era faseada, que o primeiro método de seleção se aplicava a todos os candidatos admitidos, o segundo e terceiro métodos se aplicavam apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 60 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços e a candidata não ficara posicionada entre os referidos 60 candidatos, razão pela qual não fora convocada para a avaliação psicológica. (sublinhado nosso) -----

-----11. As candidatas Claribel Agostinho Fernandes e Sofia Filipa Moralinho Torres Pereira solicitaram a consulta da prova de avaliação psicológica, o que lhes foi facultado. Indagaram também sobre a possibilidade de repetirem a referida prova, tendo o júri decidido que esse pedido não iria ser atendido, pois iria criar uma situação de desigualdade face aos demais candidatos, uma

vez que na situação de repetição de uma prova qualquer candidato se encontra numa situação de vantagem relativamente à situação em que foi confrontado com a prova pela primeira vez.-----

-----12. Na presente reunião, o júri deliberou também convocar os candidatos aprovados no método de seleção avaliação psicológica com classificação superior a 9,5 valores para a realização do terceiro método de seleção, entrevista profissional de seleção, o que fará nos termos do disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

-----13. As entrevistas profissionais de seleção terão lugar nos dias 17, 21, 22, 23 e 24 de setembro do corrente ano, no Departamento de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Cascais, sito na Rua Joaquim Manuel Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais.-----

-----14. Tal como publicado no ponto 7 dos considerandos iniciais da Ata 1 do presente procedimento concursal, a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----15. Mais se informa, conforme consta do ponto 5.1. da mesma Ata, que a entrevista profissional de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

-----16. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

-----Nada mais havendo a tratar, às 12h05 foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

#### O Júri

Assinado por: ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA  
MARTINS PITA BARROS  
Num. de Identificação: BI081261799

---

**Em substituição do Presidente**



---

**2.º Vogal Efetivo**



---

**2.º Vogal Suplente**